EDITAL Nº 15/2016/PIBID/UFV

SELEÇÃO DE BOLSISTA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

A Pró-Reitoria de Ensino (PRE) da Universidade Federal de Viçosa (UFV) informa que estarão abertas inscrições para seleção de Bolsistas de Iniciação à Docência, para atuar no PIBID-UFV.

1. DA FINALIDADE DO PROGRAMA

O PIBID é um Programa da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) que tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria da qualidade da educação básica pública brasileira.

O Programa é regido pela Portaria nº 096, da Capes, de 18 de julho de 2013, disponível em: http://www.PIBID.ufv.br/wp-content/uploads/Portaria 096 2013.pdf.

O prazo de validade deste Edital será de 01 (um) ano, a partir da data de publicação da homologação de seu resultado, renovável por igual período.

2. DAS BOLSAS

2.1. As bolsas, no valor de R\$400,00, serão disponibilizadas conforme vaga(s) constante(s) no quadro a seguir:

Campus	Subprojeto	Número de Vagas
Viçosa	Ciências Sociais/Sociologia	03

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Período: 25 e 26/4/2016

Horário: de 9h às 11h30min e de 14h30min às 17h30min.

- 3.2. Local: Campus Viçosa: Departamento de Ciências Sociais/Secretaria da Coordenação do Curso
- 3.3. Informações: (0XX) 313899-4843.

3.4. Documentos necessários:

- 3.4.1. Ficha de Inscrição de Bolsista de Iniciação à Docência (ANEXO I);
- 3.4.2. Histórico Escolar, com o coeficiente de rendimento acadêmico;
- 3.4.3. Currículo Vitae comprovado.
- 3.4.4. Comprovação de matrícula regular no curso de Licenciatura, objeto deste Edital.
- 3.4.5. Dados para cadastramento, a serem utilizados caso o(a) candidato(a) seja selecionado(a) (ANEXO II).
- 3.4.6. Carta de Motivação (ANEXO IV).

4. DOS REQUISITOS DO BOLSISTA (ID)

4.1. Ver Cláusula Segunda, constante no Termo de Compromisso apresentado pela Capes, disponível em: http://www.pibid.ufv.br/?page_id=33.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS (ID)

Ver Cláusula Quarta, constante no Termo de Compromisso apresentado pela Capes, disponível em: http://www.pibid.ufv.br/?page_id=33;

6. DA VIGÊNCIA DA BOLSA

A bolsa a que se refere o presente Edital tem prazo de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser cancelada a qualquer momento ou renovada nos termos da referida Resolução ou de Portaria específica da Capes.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E RESULTADO

- 7.1. A seleção será realizada por uma Comissão composta pelos Coordenadores da Área, objeto deste Edital, presidida por membro escolhido entre os pares.
- 7.2. A seleção consistirá de duas (2) etapas, especificadas no ANEXO III deste Edital.
- 7.3. Em caso de empate, terão prioridade:
 - 7.1.1. Ex-bolsistas do PIBID, com bom desempenho, desde que não sejam possíveis formandos no semestre em curso;
 - 7.1.2. Licenciandos com melhor Coeficiente de Rendimento no curso;
 - 7.1.3. Licenciandos com menor número de abandono em disciplinas;
 - 7.1.4. Licenciandos com menor número de reprovação no Histórico Escolar.
 - 7.1.5. O resultado da seleção, objeto deste Edital, será publicado na página do PIBID, endereço: http://www.pibid.ufv.br, até o dia 9/5/2016.

8. DOS RECURSOS

- 8.1. Os recursos, protocolizados até às 12 horas do dia 10/5/2016 serão acolhidos no mesmo local da inscrição e serão analisados pela comissão de seleção.
- 8.2. O resultado final, após análise de eventuais recursos, será publicado na página do PIBID, endereço: http://www.pibid.ufv.br, dia 11/5/2016, até às 12h.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Para serem incluídos no Programa, como Bolsistas (ID), os aprovados deverão apresentar, ao respectivo coordenador de área, os seguintes documentos:
 - 9.1.1. Termo de Compromisso, disponível em: http://www.pibid.ufv.br/?page_id=33;
 - 9.1.2. Cópia do documento de identidade;
 - 9.1.3. Comprovante de conta corrente e dados bancários (cópia de parte frontal do cartão de banco);
 - 9.1.4. Comprovante de situação cadastral do CPF, que pode ser obtido em: http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp.

- 9.1.5. Dados para cadastramento (ANEXO II), pois a bolsa será debitada diretamente na conta-corrente do Bolsista ID.
- 9.2. Eventuais vagas ocorridas no decorrer do período de vigência desse Edital deverão ser preenchidas com os classificados excedentes.
- 9.3. Os casos omissos nesse Edital serão analisados pela CAP Comissão de Acompanhamento do PIBID.

Viçosa, 15 de abril de 2016.

Prof. Oderli de Aguiar Coordenador Institucional do PIBID UFV/2013 $\underline{\textit{Campus Universit\'ario - Viçosa}, \textit{MG} - 36570-900 - \textit{Pr\'edio das Licenciaturas}, \textit{t\'erreo} - \textit{Tel.: (31)} 3899 \ 4843 \ \textit{e-mails: pibidsecretaria@ufv.br}}$

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (ID)

Nome:	Matrícula:		
LICENCIANDO DO CURSO DE			
INÍCIO DO CURSO NA UFV:/	Previsão de colação de grau:/		
Telefones:	E-MAIL:		

ANEXO II

DADOS PARA CADASTRAMENTO*

NOME	
ÁREA	
CPF	
Ramal telefônico na UFV	
Telefone(s) pessoais, com código de área	
E-mail	
Banco	
Município da Agência	
Nº Agência (4 dígitos, sem DV) ⁽¹⁾	
Conta-corrente (com DV) ⁽²⁾	

¹ os zeros à esquerda devem ser incluídos.

² não pode ser conta conjunta, conta poupança ou conta salário.

^{*}Este formulário deverá ser enviado para a Secretaria do PIBID, via e-mail: pibidsecretaria@ufv.br, após resultado do edital.

ANEXO III

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

O processo de seleção de Bolsista de Iniciação à Docência, para atuar no PIBID/Subprojeto Ciências Sociais/Sociologia procederá em duas (2) etapas:

- 1. Análise do Histórico Escolar, do Currículo e da Carta de Motivação, em que o licenciando deverá descrever as suas expectativas para atuar no PIBID e tentar demonstrar de que forma esse projeto poderá contribuir para a sua formação enquanto professor;
- 2. Entrevista com os candidatos, a ser realizada nos dias 4 e 5/5/2016 (quarta-feira e quinta-feira), entre 9h e 12h e entre 14h e 17h, nos dois dias. A ordem de entrevista para os dias será divulgada em tempo hábil, no mural do Departamento de Ciências Sociais.

Obs. A avaliação da entrevista terá como parâmetro os seguintes itens:

- a) Coerência das repostas para com a carta de intenções (em até 30 pontos).
- b) Disponibilidade de horários que atenda ás demandas do PIBID-Ciências Sociais/Sociologia (em até 40 pontos).
- c) Apropriação do referencial teórico sugerido no tocante à Educação (até 30 pontos).

Bibliografia sugerida:

- BRASIL. 2006. Orientações Curriculares para o Ensino Médio. Ciências Humanas e suas Tecnologias. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica. (disponível *on line*)
- CARNEIRO, Regina Maria Dias (coord.). Proposta Curricular para o Ensino de Sociologia no Estado de Minas Gerais (CBC/Sociologia). Belo Horizonte: Secretaria de Educação de Minas Gerais. (Disponível *on line*).

Cada uma das etapas será avaliada em 100 (cem) pontos, sendo feito ao final do processo uma média aritmética das notas obtidas. Os licenciandos classificados para atuarem no PIBID Ciências Sociais estarão sujeitos a quantidade de bolsas disponibilizadas pela CAPES, considerando o resultado final desse processo seletivo. Eventuais vagas ocorridas no decorrer do período de vigência desse Edital poderão serão preenchidas com os classificados excedentes.

 $\underline{\textit{Campus Universit\'ario - Viçosa}, \textit{MG} - 36570-900 - \textit{Pr\'edio das Licenciaturas}, \textit{t\'erreo} - \textit{Tel.:} (31)3899 \ 4843 \ \textit{e-mails: pibidsecretaria@ufv.br}}$

ANEXO IV

CARTA DE MOTIVAÇÃO

No espaço a seguir, explicite suas expectativas de atuação no PIBID.					
••••••	•••••	••••••	••••••	••••••	•••••
			•••••		
		••••••			
	,	Viçosa, de	d	e 20	

Assinatura